



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2100

DE 03 DE JULHO DE 2018.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2018”**

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 449.950,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), destinados à aquisição, veículos e equipamentos e material permanente para o Departamento de Saúde.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02 – Centros de Saúde

10.301.1003.3.054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	RECURSO DE CONVENIO
10.301.1003.3.054 4490.52.00 117	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 134.950,00
Fonte 154	Outras transferências de Recursos do SUS

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1003.3.055	AQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.1003.3.055 4490.52.00 89	Equipamentos e Material Permanente R\$ 315.000,00
Fonte 154	Outras Transferências de Recursos do SUS

Total..... 449.950,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação na fonte:

Fonte 154 - Outras transferências de Recursos do SUS

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 03 de julho de 2018.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 03/07/2018
